

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE - Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121

Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste

e-mail: gremio_sudeste@yahoo.com

Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - www.geocities.com/coepdeolho

Ofício Circular nº G06002

Ref.: CMDCA prepara golpe eleitoral;

Para: Assessorias de imprensa e comunidade em geral

S. Paulo, 12 de março de 2002.

Jabaquara - Cidade Livre

Conselho Municipal prepara golpe eleitoral

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) apresentou uma proposta (ilegal) para fraudar a representatividade da sociedade civil na Política Pública de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente na Cidade de São Paulo.

Embora a legislação determine claramente que "A Comissão Eleitoral referendará o credenciamento das entidades e movimentos e acompanhará a realização das Assembléias Setoriais e Gerais, dirimindo as dúvidas surgidas" (parágrafo único, artigo 8º, Decreto Municipal 31.319/92), o CMDCA está propondo mudanças ilegais, inclusive na composição da Comissão eleitoral, ignorando que "Será constituída, pelo Executivo, a Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) membros, sendo convidados a participar representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB/SP, do Fórum Municipal para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, do Legislativo e do Executivo." (artigo 8º, Dec. Mun. 31.319/92). Destaque-se que o Ministério Público tem declinado sua vaga, a qual tem sido suprida por mais uma indicação do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vejam os absurdos propostos pelo CMDCA:

1. Propõe a alteração da Lei Municipal 11.123/91 e do Decreto Municipal 31.319/92 através de uma resolução do próprio CMDCA;
2. Criam "assembléias regionais", nas quais qualquer pessoa terá "direito a voto", ignorando por completo que o CMDCA é um conselho paritário entre governo e sociedade civil (pessoas jurídicas de direito privado – conforme artigo 16 do Código Civil Brasileiro);
3. Altera a composição da Comissão Eleitoral, propondo a inclusão de 2 (dois) nomes do próprio CMDCA;
4. Utiliza a expressão "organização não-governamental", a qual é desconhecida do Código Civil Brasileiro.
5. Ignora que "pessoa jurídica de direito privado" não necessita de CNPJ: basta o registro em cartório.

Tendo em vista as várias denúncias dando conta do processo eleitoral fraudulento que originou o atual CMDCA, entendemos que estas manobras têm a intenção de legitimar as históricas fraudes, impedindo-se que entidades independentes conquistem as vagas da sociedade civil.

Destacamos ainda que este conselho não teve capacidade sequer para realizar a eleição dos conselhos tutelares (anulada em 15/11/2001), o que o desqualifica neste ato de "legislar em causa própria".

A fim de que os paulistanos tenham uma clara visão dos "interesses em jogo", apresentamos alguns destaques do Plano de Aplicação das verbas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

Descrição	Valor (R\$)
Implantação/indenização (50 projetos – 2001)	1.140.677,45
Indenização – 9 projetos (gestão anterior)	243.845,26
CEDECA (equiparação valor projeto)	104.033,40
Contratação de Consultoria Especializada para Diagnóstico da Cidade (Plano de Proteção Integral)	720.000,00
Representação (verba para os Conselheiros Municipais)	988.354,56
Formação – Conselheiros Municipais	41.181,44
Formação – Participação em Eventos Externos	150.000,00

(Fonte: Plano orçamentário CMDCA 2002 – versão 2 – aprovado em 04/03/2002 – Valor Total = R\$ 27.469.676,18)

Em vista da planilha acima, proposta e aprovada pelos próprios conselheiros municipais, fica evidente as razões pelas quais eles pretendem garantir mecanismos de continuidade no controle do CMDCA, pois já existem denúncias dando conta que estes projetos foram aprovados de maneira ilegal.

Mauro A. Silva (Presidente) – 5 anos de defesa contra abusos do Poder Público

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura.

